



## REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

- Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pela Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais - CEREX, mantenedora da Escola Especial Eduardo Ballerini, para a realização de compras e contratações de quaisquer bens ou serviços destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais.

- As compras de bens e as contratações de serviços prestados necessários às finalidades da entidade reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade;

- A contratação de serviços, as aquisições e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pela entidade, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos dos Contratos de Gestão.

Para os fins deste Regulamento, constituem-se as seguintes modalidades de compras e serviços:

I. Compras: são compras de valores dentro do programado que atenda as necessidades dessa instituição, inclusive, que serão realizados mediante pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, internet, ou qualquer outro meio de apuração de preços de diferentes fornecedores.

II. Serviços: são prestadores de serviços, de valores dentro do programado que atenda as necessidades dessa Federação, inclusive, que serão realizados coletas de no mínimo 03 (três) propostas orçamentárias de diferentes fornecedores.

III. Contratação de Pessoal: Processo que compreende a avaliação da necessidade de contratação (pessoal para atender demandas já existentes, novas demandas pela implementação de projetos ou para reposição de cargo vago), seleção de candidatos e efetivação de com contrato em regime CLT.

O Processo de Compras e Contratações deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras e Contratações e na legislação pertinente.

- Para aquisição de bens e serviços de que trata este Regulamento, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- 1- Requisição de compras informando a necessidade e quantidade do material à ser adquirido;
- 2- Aprovação da Diretoria Executiva;
- 3- Seleção de fornecedor;
- 4- Solicitação de orçamentos;
- 5- Apuração da melhor oferta;
- 6- Emissão do pedido de compra;
- 7- Recebimento, conferência e aceitação do material;

# Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais

Mantenedora da Escola Especial "Eduardo Ballerini"

Lei de Utilidade Pública Municipal 4.116 de 14/06/77 Lei de Utilidade Pública Estadual 1.910 de 21/12/78 Lei de Utilidade Pública Federal 91 de 12/06/2000- Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social 0505/2004 – Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social R0506/2004 - CNPJ: 46.170.494/0001-53  
Inscrição Estadual Isenta



-O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Compras com valor estimado de R\$300,01 (trezentos reais e um centavo) a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mínimo de 03 (três) orçamentos de cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, sendo válido os meios de comunicação que possibilitem a comprovação.

II. Compras com valor estimado até R\$300,00 serão consideradas de pequeno valor e deverão utilizar o caixa da entidade mediante análise e aprovação da Tesouraria e estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

- As compras e Contratações serão de responsabilidade da Diretoria Executiva e seguindo as diretrizes pré-estabelecidas com os seguintes dados:

- I. Toda Nota Fiscal de Compras ou serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário e valor total e sem rasuras;
- II. Notas fiscais devem ser de acordo com as suas finalidades, ou seja, compra de mercadoria deverão ser emitidas notas de venda e contratação de serviços deverão ser emitidas notas de prestação de serviços;

## Contratação de pessoal

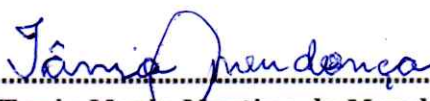
Para fins deste regulamento, considera-se contratação de pessoal, o processo para preenchimento de vaga mediante contrato em regime CLT, para execução das atividades na entidade.

A abertura de vagas deverá ser divulgada através do site institucional e mídias sociais contendo de forma resumida descrição da vaga e condições para participação dos candidatos, bem como local para informações.

Serão três etapas a serem seguidas no processo seletivo:

- I- Análise do currículo;
- II- Entrevista pessoal;
- III- Definição do candidato pela Diretoria Executiva;

As contratações dos candidatos aprovados serão em Regime de Contrato por prazo determinado de Experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ao término de cada período ser avaliado pela Diretoria Executiva o desempenho profissional, indicando a prorrogação, a rescisão ou contratação definitiva por prazo indeterminado, de acordo com a legislação vigente.

  
.....  
Tania Maria Martins de Mendonça  
Presidente